



Estado do Rio Grande do Sul
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

INDICAÇÃO N° 005/2025

EXCELENTESSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL.

Os Vereadores André Dall Agnol, Denise de Moraes Rufato e Gabriela Di Domenico Hans, na forma regimental, requerem seja esta indicação considerada por Vossa Excelência, para que: “**O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, crie um Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico, com o fito de estimular o crescimento econômico local, bem como, fomentar o empreendedorismo e a instalação de novos negócios. Para viabilizar e auxiliar na implementação do referido Projeto de Desenvolvimento Econômico Municipal, requer que, ao final do exercício financeiro de 2025, seja repassado ao Poder Executivo Municipal o valor do duodécimo não utilizado pela Poder Legislativo Municipal, para que seja aplicado em sua integralidade na consecução do Programa ora indicado”.**

J U S T I F I C A T I V A

A presente indicação se justifica pela necessidade latente de criar um Plano de Desenvolvimento Econômico para fomentar o crescimento econômico no Município de Nova Araçá, viabilizar a instalação de novos negócios e fortalecer o empreendedorismo.

O setor econômico é uma área imprescindível e de extrema importância para o Município, pois é responsável pela geração de receita, empregos e distribuição de renda.

Nas últimas décadas, pouco se investiu no setor econômico do Município, fato que corroborou para a evasão de empresas, dificuldade para atrair novos investidores ao Município, diminuição de receita e desestímulo ao empreendedorismo local.

Tal situação, agrava-se ainda mais pois o setor econômico é responsável pela geração de receita ao erário municipal, a qual é utilizada para desenvolver políticas públicas e proporcionar maior qualidade de vida aos municípios. Além disso, é de notório conhecimento que a despesa fixa do Município aumenta anualmente, de modo que se não houver um acompanhamento no aumento da receita o Município se tornará deficitário.

Atualmente, o Município possui legislação específica para a concessão de incentivos industriais, porém, tal legislação somente prevê a possibilidade de incentivos às empresas localizadas no distrito industrial e que possuam atividade industrial. Tal situação inviabiliza o desenvolvimento econômico, pois exclui as empresas que não estão localizadas no distrito industrial, bem como, todas as empresas que possuem atividades de logística, transporte, comércio, entre outras.

[Handwritten signatures of the legislators: M.R., S.M., D.A., A.G., and others]



Estado do Rio Grande do Sul
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE NOVA ARAÇÁ

Dessa forma, há a latente necessidade da criação de um Plano de Desenvolvimento Econômico que possibilite a concessão de incentivos em todo o território do Município, bem como, para todas as áreas produtivas viáveis, a fim de melhorar a situação econômica municipal.

É a indicação e a justificativa para vossa apreciação.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2025.

André Dall Agnol
André Dall Agnol

Denise de Moraes Rufato
Denise de Moraes Rufato

Gabriela Hans
Gabriela Di Domenico Hans

CÂMARA DE NOVA ARAÇÁ

(Aprovado (Rejeitado por _____)

Com 6 Votos Vencidos / _____ Abstenções

Sessão (Ordinária (Extraordinária)

Data 05/04/25 ATA N° 01/2025

André Dall Agnol
PRESIDENTE

Fábio Ribeiro

Simone M. Moresco

Fabiana Souza

Alex Flaman

Aleandra Dall Agnol

Denise de Moraes Rufato

Jean Gazzoni